

O

AUDITOR

ANO 2, 4ª EDIÇÃO

SINDIFISCO
Sindicato dos Funcionários do Fisco do Estado de Goiás

Com apoio do Sindifisco,
Assembleia Legislativa de Goiás
cria CPI para organizar e regularizar
a concessão de incentivos fiscais



O CONSUMIDOR NÃO SUPORTA MAIS pagar pela injustiça fiscal do país.

Você sabia que quase 50% do valor que pagamos para consumir energia elétrica vem de impostos?

Ao comprar um veículo popular (1.0), você paga cerca de 37% do valor em impostos. E, para encher o tanque, quase 40% do valor do combustível representa os encargos.

Na cesta básica, 23% do valor dos alimentos são, na verdade, impostos*.

O SINDIFISCO-GO acredita que, para rasgarmos a desigualdade social da nossa história, e reverter esse quadro, devemos propor uma Reforma Tributária que equilibra as contas, desonerando o consumo, estimulando, com isso, a produção, exigindo mais daqueles que lucram muito com a especulação e menos dos trabalhadores.

Saiba como participar em impostojusto.net.br e assine nosso abaixo assinado.

*FONTES: *Impostômetro - Associação Comercial de São Paulo*

*Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional (Sinprofaz)
DIEESE - Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos
Valores referentes à soma de ICMS, IPI, PIS e CONFINS
Média dos valores indicados para álcool e gasolina
Itens da cesta básica: carne, leite, feijão, arroz, farinha de trigo, batata, tomate, pão, café em pó, banana, açúcar, óleo, manteiga.*



EDITORIAL

Goiás, refém dos próprios incentivos

Iniciada nos anos 80, a política de incentivos fiscais de Goiás foi fundamental para alavancar nossa economia. Todavia, os confusos critérios, metas e limites dos programas de fomento, somados à guerra fiscal cada vez mais acirrada entre os estados, tornaram Goiás um líder em renúncia de receita, perdendo apenas para o estado do Amazonas, onde se encontra instalada uma zona franca.

Equivocadamente, nas últimas décadas o projeto goiano de atração de empresas e investimentos foi baseado quase que exclusivamente na diversidade e agressividade do seu portfólio de incentivos e benefícios fiscais, sem os avanços necessários em infraestrutura de transporte, energia, mão de obra ou tecnologia; circunstâncias essas que colocam Goiás como refém da própria política de incentivos.

Quanto mais incentivos eram concedidos, mais incentivos eram exigidos, com a justificativa de que em outro estado o tratamento tributário era mais vantajoso. Outro efeito colateral foi a compensação do aumento da renúncia de receita com a elevação das alíquotas dos chamados blues chips do ICMS, representados pela energia elétrica, telefonia e combustíveis. Uma forma indireta de fazer com que uma maioria de pobres financie privilégios de uma ínfima parcela de super-ricos.

A CPI da Assembleia Legislativa investigou a concessão dos incentivos fiscais em Goiás, jogando luz nos excessos e distorções, a exemplo da comercialização de bilhões de reais em créditos outorgados concedidos e não utilizados, e o caso da empresa que necessitou de R\$ 10 milhões em incentivos fiscais para gerar e manter apenas um emprego durante o ano.

A CPI dos incentivos fiscais terminou, mas seu trabalho apontou o Norte para mudarmos a condição de refém de Goiás em relação à sua política de incentivos fiscais.

Temos que dar continuidade ao resgate.



EXPEDIENTE

O Auditor é uma publicação do Sindicato dos Funcionários do Fisco do Estado de Goiás – Sindifisco-GO, distribuída gratuitamente para seus filiados e mercado.

**PRODUÇÃO EDITORIAL,
PROJETO GRÁFICO,
DIAGRAMAÇÃO E ARTE**

kasane > 360°

REPORTAGEM

Carolina Oliveira

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Renata Vieira

Sindifisco-GO
Quadra F18, Lote 53, R. 94, 409
St. Sul, Goiânia - GO, 74080-100
62 3218-5599

contato: sindifisco@sindifiscogo.org
www.sindifiscogo.org
facebook.com/sindifiscogo
instagram.com/sindifiscogo
twitter.com/sindifiscogo

Assessoria de Imprensa Sindifisco-GO
Kasane 360°
www.kasane.com.br
62 3945 7396

06

COM APOIO DO SINDIFISCO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS CRIA CPI PARA ORGANIZAR E REGULARIZAR A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS



Autonomia da Receita Estadual



10

COMENDA HOMENAGEIA UMA VIDA DE HISTÓRIAS

13

Mudanças na Previdência Estadual causam insatisfação nos servidores

Fisco deflagra 79 operações no Estado em 2019

18

União do Fisco reverte alteração no decreto sobre sigilo fiscal



Sistema criado em Goiás automatiza auditoria e é inovação no País

24



Goiás implanta sessão de julgamento por videoconferência no CAT

26

TAXA SUPER-RICO PODE ARRECADAR R\$ 272 BILHÕES CONTRA CRISE

34

PACOTE DE MEDIDAS PARA ENFRENTAR A CRISE PREVÊ ARRECAÇÃO POSITIVA DE ATÉ R\$ 267 BI EM 1 ANO

COM APOIO DO SINDIFISCO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS CRIA CPI PARA ORGANIZAR E REGULARIZAR A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS

Liderada pelo deputado Humberto Aidar, comissão apresentará relatório em fevereiro e já colhe resultados. Dois projetos embasados em propostas do Sindifisco-GO são sancionados e vão ajudar a equilibrar o caixa do Governo de Goiás

Criada em fevereiro de 2019 para investigar a concessão a empresas de créditos outorgados e de incentivos fiscais pelo Governo de Goiás, a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos Incentivos Fiscais ganhou força e peso ao longo do ano ao colher depoimentos, declarações e documentos que comprovaram a concessão desordenada e sem critérios destes benefícios a grandes conglomerados empresariais no estado. A iniciativa conta com o total e irrestrito apoio, inclusive relacionado à colaboração com dados fiscais e estratégias de ação, do Sindicato dos Funcionários do Fisco do Estado de Goiás (Sindifisco-GO), tido como um forte opositor à concessão desorganizada desses incentivos como acontece atualmente no estado.

Para o deputado estadual Humberto Aidar (MDB), autor e relator da CPI, a investigação da concessão de incentivos fiscais e a venda de créditos outorgados para beneficiar grandes empresas poderá permitir a recuperação de valores para Goiás. “Houve uma verdadeira farra nas últimas décadas. Estamos lidando com grandes empresas para reparar a injustiça cometida especialmente com os pequenos e microempreendedores. Para os pequenos, nada; para as grandes empresas, a farra dos incentivos fiscais”, ressalta.

A previsão é que o relatório final da comissão seja apresentado em fevereiro deste ano. “Temos

uma farta documentação e, para ter o cuidado necessário, nós estamos pedindo mais um tempo para que possamos apresentar um relatório que não tenha nada de político, mas que seja embasado tecnicamente. Se alguém vai ser chamado para devolver dinheiro, se vai ser indiciado, vai caber ao Ministério Público, nós vamos apresentar dados”, afirmou.

Goiás hoje ocupa o 1º lugar entre todos os estados brasileiros com uma renúncia de cerca de R\$ 10 bilhões, seguido pelos estados do Amazonas e Mato Grosso. “O objetivo da CPI dos Incentivos Fiscais é acabar com excessos. Uma renúncia de R\$ 4 milhões ou R\$ 5 milhões era justa, mas quase R\$ 10 milhões é demais. É uma falta de respeito o que o Grupo Caca faz com o Estado de Goiás, paga R\$ 250 ou menos de ICMS com a venda de um carro que custa R\$ 100 mil”, declarou o deputado Henrique Arantes (MDB), suplente da comissão.

Resultados

Em 2019, a CPI dos Incentivos Fiscais coletou xxx depoimentos. Sob o comando do presidente da Comissão, o parlamentar Álvaro Guimarães, foi estruturada uma equipe técnica para auxiliar os deputados-membros durante todo o trabalho de oitivas da CPI.

Humberto Aidar detalhou os projetos apresentados por consequência do trabalho de investigação

que ainda tramitam na Assembleia Legislativa. “Um desrespeita a maior excrecência, que é dar incentivo fiscal para varejo. Incentivo se dá para quem produz. Em Goiás tem um incentivo para varejo que também está sendo usado de outras formas. Mostrei isso na CPI e vamos suspender essa lei do varejo”, pontuou.

Entre os resultados percebidos pela comissão está o de trazer à tona que um grupo pequeno de empresários foi beneficiado em função da grande maioria. “Os geradores de emprego, que são os pequenos e médios empresários do estado, não fazem parte do seletivo grupo dos peões que se apoderaram dos incentivos. Aqui tudo é amparado por lei, mas nem tudo que é legal é moral”, observa. Humberto apresentou o projeto de lei de nº 4958/19 que discorre sobre o Termo de Acordo de Regime Especial (Tare). A proposta, aprovada pela Alego, tem o objetivo de gerar mais rigor e transparência

nos processos de concessão e utilização de incentivos fiscais e foi encaminhada ao governador, que pode sancionar ou vetar. A iniciativa faz parte do pacote de projetos do parlamentar que visa promover mais justiça e corrigir distorções na forma com que são celebrados os incentivos e benefícios fiscais.

“Dentre as inúmeras irregularidades constatadas, destaca-se a ausência de uma disciplina legal mais detalhada e rígida em relação aos TARE’s para fins de concessão de benefícios fiscais, visto que atualmente as principais disposições sobre o tema encontram-se no Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás”, disse, ao justificar a proposta.

“Eu não tenho dúvida que esta é a principal CPI de todos os tempos na Assembleia. Algumas entidades que representam os empresários pensaram que eu ficaria apenas ouvindo e apresentando o relatório. Optei para tentar corrigir as distorções no decorrer



Sessão da CPI dos Incentivos Fiscais, liderada pelo deputado estadual Humberto Aidar (MDB), autor e relator da comissão.



da comissão e aí veio o desespero deles, pois não querem perder o que eu chamo de 'mamata'. Querem continuar com os mesmos benefícios; poucas empresas enriqueceram ao longo desses anos da generosidade de Goiás amparada em lei", aponta. "Mas lei a gente pode mudar e é isso que eu estou me propondo aqui", complementa.

CORRELATA

Comissão adota propostas do plano emergencial apresentado ao Estado.

A base para criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos Incentivos Fiscais foi ancorada em duas das sete propostas elaboradas pelo Sindifisco-GO dentro do plano emergencial para aumentar a arrecadação estadual, apresentado no início de 2019 ao Governo do Estado. Uma delas é a limitação de benefícios financeiros, que impactaria positivamente a receita estadual em cerca de R\$ 150 milhões mensais. O sindicato propôs que os créditos outorgados concedidos pelo Estado sejam intransferíveis e devendo ser estornados pelo

beneficiário caso não sejam utilizados no prazo de seis meses.

No mês de dezembro, o governador Ronaldo Caiado sancionou a Lei 20.654, que revoga o chamado crédito moeda em Goiás. A ferramenta, proposta pelo deputado Humberto Aidar, relator da CPI dos Incentivos Fiscais, era utilizada pelos governos estaduais anteriores sob o pretexto de atrair empresas do segmento privado ao território goiano. Com o modelo, as companhias que recebiam esse crédito trocavam por dinheiro sem oferecer nenhuma contrapartida para os cofres do Estado. O novo projeto, agora, condiciona a concessão de benefícios à geração de 2 mil empregos e ao recolhimento de carga tributária mínima de 2%.

"A partir dessa aprovação, vamos lutar para que micro, pequenos e médios negócios tenham também incentivos, pois são pagadores de impostos. O estado não pode ficar dando privilégios apenas para os grandes. Tem que dividir o bolo", ressaltou o deputado.



Aidar destaca que o crédito moeda causava prejuízos, uma vez que provoca queda na arrecadação do ICMS o que acaba por minimizar os investimentos em outros setores do estado. Dados apresentados pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos Incentivos e Benefícios Fiscais indicam que empresas de 10 segmentos econômicos ficaram com o equivalente a R\$ 344,1 milhões de crédito moeda que deveria ir para o caixa do Governo de Goiás, desde 2009.

O crédito moeda é gerado nas operações de ICMS e corresponde ao excedente do que a empresa teria que pagar conforme o contrato firmado com o Governo de Goiás. Na prática, a empresa mantém parte do imposto e pode vender esse crédito caso não o utilize.

Humberto Aidar também é autor do projeto nº 4783/19, que se tornou lei (20.590) em outubro, e que vai gerar, a partir deste ano, um incremento de receita de cerca de R\$ 140 milhões aos cofres do estado. O dispositivo revoga o crédito outorgado

concedido às usinas de etanol na comercialização de álcool anidro. De acordo com o autor da proposta, as usinas não pagam nenhum tributo, mas recebem créditos de 60% do ICMS, que é pago ao Estado pela Petrobras, relativo às vendas do produto realizadas pela empresa. Agora, a base de cálculo usada pelo governo estadual para o recolhimento de ICMS do setor sucroalcooleiro será alterada, de 29% para 23%. E o percentual de crédito outorgado repassado a este setor, de 60%, reduzirá esse ano, mas, depois, terá aumento progressivo, anualmente. Para o recebimento destes incentivos, no decorrer deste período, as indústrias deverão dar ao Estado algumas contrapartidas.

O projeto foi alvo de muitas discussões e chegou à formulação final após acordo firmado entre o Sindicato da Indústria de Fabricação de Álcool do Estado de Goiás (Sifaeg) e a Secretaria de Economia de Goiás. “Eu tinha convicção que tentar mexer com incentivo fiscal do setor sucroalcooleiro, desses usineiros, não seria uma tarefa fácil, até porque eles vêm desfrutando desse generoso benefício há muitos anos, há décadas. Então, a reação era natural”, destacou.

LEGADO



COMENDA HOMENAGEIA UMA VIDA DE HISTÓRIAS

Câmara Municipal de Rio Verde cria honraria que homenageia Filadelfo Borges de Lima, auditor fiscal aposentado e autor de obras que resgatam as histórias do município e de Jataí

Referência na cultura e na história do município de Rio Verde e região, Filadelfo Borges de Lima, 75 anos, coleciona uma memória de fazer inveja em muitos jovens. O auditor fiscal aposentado, que ingressou para o Fisco no concurso público estadual de 1968, é escritor e fundador da Academia Rio-Verdense de Letras, Artes e Ofícios, presidente do Conselho de Cultura de Rio Verde e diretor de patrimônio na Academia de Letras da Maçonaria de Goiás. E é autor de mais de 20 obras que resgatam a memória do sudoeste goiano. Foi comerciário, radialista em Jataí, repórter de jornal em Goiânia, além de ter assinado inúmeros textos na imprensa goiana.

Por conta de sua representatividade e trabalho de resgate permanente da cultura rio-verdense, a Câmara Municipal de Rio Verde criou a Comenda Filadelfo Borges de Lima. Instaurado pela Lei nº

6937/2019, iniciativa do vereador José Henrique de Freitas, lançada no dia 27 de setembro de 2019, o título será concedido ao cidadão ou cidadã integrante da comunidade rio-verdense que, individualmente ou em conjunto, produza ou tenha produzido obra literária de reconhecido valor cultural. A criação da Comenda com o seu nome emocionou o auditor fiscal aposentado. “Foi um dia de muita alegria, muito honrado com esta homenagem. Tenho trabalhado muito, me dedicado mais ainda na área da cultura”, reforça.

Filadelfo integrou a Maçonaria de Brasília e de Goiânia, ocupando altos cargos da irmandade em ambas as capitais, como deputado maçônico estadual e federal. Também foi conselheiro em vários mandatos na Associação dos Funcionários do Fisco do Estado de Goiás (Affego) e no Sindicato dos Funcionários do Fisco do Estado de Goiás (Sindifisco-GO).



Auditor fiscal aposentado Filadelfo Borges de Lima recebe a Comenda Filadelfo Borges de Lima, na Câmara Municipal de Rio Verde.



Filadelfo Borges de Lima acompanhado da família após receber a homenagem dos vereadores de Rio Verde



Obras de autoria de Filadelfo Borges de Lima, que também é escritor e fundador da Academia Rio-Verdense de Letras, Artes e Ofícios e presidente do Conselho de Cultura de Rio Verde

Morador de Rio Verde desde 1973, onde criou sua família, é o segundo de cinco filhos de um pai comerciante, que morava em Jataí, sua cidade natal. Iniciou a Faculdade de Letras, que depois teve que ser interrompida. Foi militante político ativo desde jovem, migrando depois para a política de classe. “Fui perseguido, mas mantive-me na defesa da classe fiscal. Acompanhei tudo muito de perto, cada conquista, cada luta. Vi as transformações da categoria e pude conhecer melhor as pessoas e o nosso estado com minha profissão”, lembra.

As lembranças de toda uma vida ainda estão bem intactas e lutam contra a doença de Parkinson, que está controlada. “A luta continua”, vibra ele, dando espaço para alguns suspiros e lágrimas, recompondo-

se em seguida. “Além da minha família, minha paixão é ler e escrever”, ressalta. O escritor é apontado como um memorialista de Rio Verde e de Jataí, sendo o nome mais lembrado para ministrar palestras sobre as histórias dos dois municípios e seus principais personagens. “É algo inesquecível. As cidades reconhecem minha dedicação para não deixar a história se perder”, diz Filadelfo.

Aposentou-se no ano 2000. É casado desde 1970 com Ilsa Rezende Machado Lima, natural de Mineiros, Goiás. O casal tem dois filhos, uma filha, duas noras, um genro, duas netas e um neto. “Hoje sou cada vez mais feliz pela vida que tenho, pelo o que fiz e ainda faço, dentro das minhas limitações. É um enorme prazer saber que o futuro vai encontrar meu nome em suas pesquisas”, finaliza, emocionado.

CARREIRA



MUDANÇAS NA PREVIDÊNCIA ESTADUAL CAUSAM INSATISFAÇÃO NOS SERVIDORES

As novas regras estão em vigor e se equiparam às propostas pela União. “Elas ferem os direitos do funcionalismo público do Estado”, ressalta o Sindifisco-GO

Já está em vigor proposta do Governo de Goiás que determina alterações no sistema de previdência dos servidores públicos do Estado, baseadas nas mesmas mudanças estudadas pelo governo federal. Conhecida como PEC da Previdência, a emenda constitucional N° 65 estabelece que os servidores públicos goianos tenham tratamentos similares aos atribuídos pela União quanto às regras de concessão de aposentadoria e de pensão por morte, uma vez que estão todos vinculados a Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A medida também abrange os municípios goianos.

O assunto causou polêmica e muita discussão entre servidores e entidades que os representam, como os auditores fiscais da Receita estadual e inclusive, de ações para barrar sua de Goiás.

Na época, a entidade protocolou distribuída para a 2ª Vara da Fazenda Goiânia, para barrar a tramitação da que entendeu constituir impedimento Estadual. A primeira decorreu da 06/2019 pelo Senado Federal, que social, estabelece regras de transição outras providências. E, a segunda, aplicação das normas constantes públicos efetivos do Estado de Goiás, enquanto não promulgada a PEC no 133/2019 (PEC Paralela da Previdência), que permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União.

“As mudanças ferem os direitos do funcionalismo público do Estado”

**SINDICATO DOS
FUNCIONÁRIOS DO FISCO
DO ESTADO DE GOIÁS
(SINDIFISCO-GO)**

policiais civis e militares, sendo alvo, tramitação na Assembleia Legislativa

uma Ação Civil Pública (ACP) Pública Estadual da comarca de proposta e apontou duas situações à tramitação da PEC da Previdência ausência de promulgação da PEC no modifica o sistema de previdência e disposições transitórias, e dá diz respeito à impossibilidade de na PEC no 06/2019 aos servidores

De acordo com o advogado do Sindifisco-GO, Thiago Moraes, os auditores fiscais entendem pela manutenção das regras anteriores, em especial, a possibilidade de redução de 1 ano na idade exigida para cada ano de contribuição que exceder ao mínimo de 35 anos para os homens e 30 anos para as mulheres. “Um dos principais prejuízos foi a extinção da aposentadoria por invalidez permanente em decorrência de doença grave prevista em lei (alienação mental, neoplasia grave, cardiopatia grave, etc.). Esse benefício dava direito de o servidor se aposentar com proventos integrais, independente do tempo de contribuição”, pontua Thiago.

A advogada Juliana Ferreira e Santos, também advogada do Sindifisco-GO, explica que a PEC passou a tratar essa modalidade de inativação como aposentadoria por "incapacidade permanente", cujo benefício será calculado no valor correspondente a 60% da média, acrescido de 2% para cada ano de contribuição que exceder a 20 anos de contribuição. "O benefício só será de 100% da média para os casos de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho", diz.

A justificativa do Estado, no entanto, é que a PEC vai garantir o equilíbrio das contas previdenciárias, e com isso, a harmonia fiscal do Estado como um todo. "Entendemos que as regras de transição deveriam ser abrandadas para os servidores que estão prestes a completar as condições de se aposentar", complementa a também advogada sindical Núbria Rossana Cardoso Vieira.

No dia 13 de janeiro, o presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli, suspendeu a decisão que havia determinado a suspensão da PEC da Previdência do Governo de Goiás, até o julgamento da Ação Civil Pública ajuizada pelo Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado de Goiás (Sindipúblico) ou até a promulgação da PEC Paralela em âmbito federal (PEC 133/2019), o que ocorrer primeiro.

Thiago Moraes, que também advoga para o sindicato, explica que o STF não poderia apreciar o pedido feito pelo Estado de Goiás, incorrendo em supressão de instância, na medida em que as decisões questionadas foram proferidas em 1º grau, cuja competência é do Tribunal de Justiça local. Outro ponto destacado por ele é a ausência de identidade das matérias discutidas no pedido de suspensão (interpretação de normas do Regimento Interno) com o objeto da Ação Civil Pública proposta pelo sindicato (necessidade de aprovação da PEC Paralela em âmbito federal).

Além disso, a partir da decisão liminar obtida pelo deputado Cláudio Meirelles no plantão judiciário, os efeitos da EC publicada nesse mesmo dia (30/12/19) foram suspensos, independente do horário da publicação no Diário Oficial, retornado o feito à fase do processo legislativo, posteriormente suspenso a pedido do sindicato. Em face da decisão que suspendeu essa medida liminar, foi interposto recurso de Agravo Interno, que será analisado pelo ministro Dias Toffoli que poderá reconsiderar a decisão proferida, ou submetê-lo a apreciação dos demais ministros do STF em julgamento colegiado.



Foto: Legenda



ADALTON	PROGRESS	ZE CARVALHO	PDT	N	LUCAS GALI
DUVEIA	PRTB S	AMAUURI RIBEIRO	PSB	S	WILDE GAMBÃO
BENTO	PRTB S	KARLOS CABRAL	PSC	S	ANTÔNIO GOMIDE
A	PSD N	ISSAUF VIEIRA	PTC	N	DEL. ADRIANA ACCORSI
LI	PSD S	HENRIQUE CÉSAR	PV	N	ALYSSON LIMA
GAMBÃO	PL	CLÁUDIO MEIRELLES			JEFERSON RODRIGUES
DOMINI	PT N	DEL. EDUARDO PRADO			AMILTON FILHO
NA ACCORSI	REPUBLICAN				
MA	REPUBLICS				
RODRIGUES	SD S				
LHO					

Votos Sim 26
Votos Não 14
Abstenção 0

20/12/2019 12:59:33

Total Votos 40

TV VALEGO 20.12.2019

Votos Sim 2
Votos Não 1
Votos Abstenção

O GRAVE DESCASO COM A RECEITA ESTADUAL

Diante do cenário de sucateamento da Administração Tributária de Goiás, auditores fiscais alertam para uma urgente independência do órgão, que resultaria em uma prestação de serviços mais amplos e qualificados aos cidadãos

No atual cenário de crise sanitária causado pela pandemia de Covid-19, a retórica de estado mínimo – e até desnecessário para os mais radicais – caiu por terra, tendo em vista ser o Poder Público o ente a quem de fato o cidadão pode se socorrer, com a garantia de que todos os recursos necessários serão utilizados para o seu bem-estar. Uma Administração Tributária que experimenta graves carências como a goiana, acaba por agravar ainda mais o estado de desassistência do povo, pela queda inexorável da receita tributária.

A autonomia da Receita estadual passa a ser, portanto, uma das principais medidas a serem adotadas para o resgate da sua relevância, garantindo aos seus órgãos o exercício pleno, autônomo e transparente de suas atividades, resultando na prestação de serviços mais amplos e qualificados aos cidadãos, de modo a proporcionar inúmeros avanços para a administração pública, para as carreiras nela inseridas e para a sociedade em geral.

Este processo de sucateamento agravou-se nos últimos 10 anos, chegando no seu ápice após cerca de um ano e meio da criação da super pasta da Economia. Não obstante a compreensão da lógica que justifique a sua implementação, o foco no controle de gastos acaba por requerer a maior parte do tempo e energia da pasta, em detrimento dos investimentos necessários à missão de combate à sonegação e gestão dos processos no âmbito da Administração Tributária.

Apesar de hoje a administração tributária estar dentro de uma secretaria de peso como a secretária da Economia, suas atribuições ficam limitadas por conta do inchaço da pasta. Um emaranhado de carreiras e competências abrigados nesta estrutura, com tarefas e atribuições das mais variadas, dissipando a atenção e os recursos que deveriam ser canalizados para aquilo que é essencial ao atendimento das políticas de governo. É preciso, portanto, o direcionamento da força de trabalho, seus recursos, planejamento e infraestrutura, especialmente de tecnologia.

A Receita, não obstante ser uma das áreas estrategicamente mais importantes do Estado, tem sido também a mais distante do chefe do Executivo, atuando como uma superintendência, diluída dentro de um emaranhado de atribuições e competências na pasta da Economia. Uma organização do porte de um ente estatal não pode se permitir manter tão importante estrutura longe do seu poder decisório, provocando lentidão e falta de precisão nas informações.

Diante deste cenário, é urgente a necessidade de reversão deste processo, que é prejudicial tanto para a administração pública, como para a sociedade goiana. Para isto, dois modelos organizacionais podem favorecer para estancar este “sangramento”: o primeiro seria o do desmembramento da Receita estadual da atual pasta da Economia, dividido-a em duas, sendo uma delas focada exclusivamente na

arrecadação, seguindo o modelo implantado há 25 anos no Rio Grande do Norte, e que vem colhendo resultados expressivos; o segundo seria a criação de uma autarquia nos moldes da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ligada à estrutura da pasta, gozando, todavia, de autonomia administrativa, funcional e orçamentária. E para ambas as opções, uma legislação estruturante, uma lei orgânica, que defina seus órgãos e as garantias, direitos, deveres e obrigações de suas autoridades administrativas.

Com a Lei Orgânica, as autoridades fiscais terão autonomia para atuar, dentro dos parâmetros legais, sem interferências internas ou externas. Mais uma vez, o objetivo é garantir a fiscalização daqueles que não cumprem suas obrigações tributárias, independentemente da sua posição econômica ou influência política. Dispositivos previstos na LOAT, além de garantir a autonomia da fiscalização tributária e trabalhista, previnem as autoridades fiscais de possíveis pressões na realização das suas atividades.

Por outro lado, estabelecem também deveres e obrigações àqueles que agem em nome do Estado, assegurando tratamento justo, imparcial e isonômico para toda a sociedade brasileira.

A Constituição Federal está recheada de citações à administração tributária, como no seu Art. 37, inciso XXII que a define como atividade essencial ao funcionamento do estado e, por que não dizer, fundamental à sua própria existência. Para isso, deve ter recursos prioritários, num claro sinal de ser ela um pilar sobre o qual toda a administração pública está sustentada.

Para Adriana da Costa Ricardo SCHIER, este catálogo normativo indica a conclusão de que as atividades da administração tributária deverão ser desempenhadas por órgãos específicos. Daí porque, segundo ela, “deve ser entendida enquanto Instituição, dotada de autonomia administrativa e financeira, com a garantia de iniciativa de sua proposta orçamentária.” Ainda

para a jurista (referindo-se ao Art. 37, XXII da CF) “é inegável que este dispositivo reconhece a existência da administração tributária como uma estrutura individualizada dentro do Estado, atribuindo-lhe funções específicas”.

Portanto, seja por meio do desmembrando a atual pasta da Economia, com a criação de uma nova secretaria de estado, seja pela criação de uma autarquia a ela vinculada, a institucionalização da Receita Estadual, atribuindo-lhe autonomia administrativa, funcional e financeira, com a blindagem de uma sólida lei orgânica, torna-se medida urgente e fundamental para a maior eficiência e efetividade na gestão e operacionalização das suas tarefas, na maximização da arrecadação tributária, segundo pilares constitucionais de justiça e de respeito à cidadania.



Foto: Reprodução

FISCO DEFLAGRA 79 OPERAÇÕES NO ESTADO EM 2019

Fiscalizações realizadas por auditores fiscais da Receita estadual somam R\$ 271 milhões em atuações. Operação A Grande Família, em Luziânia, está entre as maiores ações do ano

Grandes operações apertaram o cerco contra o crime tributário em 2019. O trabalho desempenhado pelos auditores fiscais da Secretaria da Economia do Governo de Goiás, em parceria com a Polícia Civil e a Polícia Rodoviária Federal, ao longo do ano contabiliza 79 ações que resultaram em uma base de cálculo de R\$ 1,145 bilhão e R\$ 271 milhões em valor autuado. Entre as maiores fiscalizações realizadas estão A Grande Família do Crime, Deslinde, Solo Carta e Perfídia.

Outra operação que calculou o montante expressivo que foi sonegado de R\$ 13 milhões e base de cálculo de mais de R\$ 77,4 milhões em outubro de 2019 em Goiânia é a Solo Carta, realizada pela Polícia Civil em conjunto com a Secretaria da Economia. A ação investigou uma suposta quadrilha que vendia notas fiscais frias para comerciantes da região da Rua 44, na região central de Goiânia.

Seis mandados de busca e apreensão foram cumpridos contra pessoas, uma empresa e dois escritórios de contabilidade. De acordo com as investigações, tudo era realizado pela internet. A quadrilha vendia notas por meio de empresas de fachada abertas em nome de laranjas. De acordo com as investigações, as empresas noteiras cobravam entre 3% e 5% do valor da nota a ser emitida. Se fossem recolher o ICMS de forma correta, o valor cobrado seria de 17%.

Segundo informações na época fornecidas pelo delegado Regional de Fiscalização de Goiânia, Gerson Segundo de Almeida, as empresas continuavam atuando até que fossem identificadas pela pasta. Quando eram flagradas e autuadas, os operadores do esquema abriam outros registros para continuar vendendo as notas. Muitas dessas empresas eram feitas em nome de pessoas que sequer sabiam que estavam envolvidas. “Trata-se de crime organizado. Eles deixaram de recolher R\$ 13 milhões, emitiram 90 mil notas, totalizando quase R\$ 78 milhões em valores de emissões. É dinheiro que deixa de ser aplicado pelo estado em diversas obras”. As pessoas envolvidas podem ser indiciadas pelos crimes de organização criminosa, falsidade ideológica na criação das empresas e sonegação fiscal.

Na região de Formosa, a Operação Deslinde aconteceu no final do mês de julho no município de Posse e teve como alvo um grupo empresarial do ramo de supermercado varejista, que desde 2018 vinha sendo denunciado por concorrência desleal pelos contribuintes da cidade. A ação, desencadeada em conjunto com a Delegacia de Repressão de Crimes Contra a Ordem Tributária (DOT), cumpriu quatro mandados de busca e apreensão e um de prisão nas sedes da empresa. Na residência dos suspeitos de práticas de crimes contra a ordem tributária foram apreendidos documentos e armas de fogo.



Audidores fiscais fiscalizam documentação de mercadorias em estabelecimentos comerciais.

De imediato, foram lavrados dois autos de infração relativos a vendas de mercadorias sem emissão de cupom fiscal ao consumidor nos dois estabelecimentos fiscalizados. A multa formal é de R\$ 200,00 por documento não emitido, o que totalizou R\$ 1,037 milhão em multa formal referente a mais de R\$ 150 mil em comercializações realizadas nos últimos sete dias. De acordo com o delegado Regional de Fiscalização (DRF) de Formosa, Sergimar Soares, após a análise dos bancos de dados capturados, foram lavrados mais seis autos de infração por vendas de mercadorias sem emissão de documento fiscal e omissão de receita, que somaram R\$ 4,6 milhões de ICMS e multa relativa a uma base de cálculo de R\$ 18 milhões.

Sergimar conta que ainda está em andamento um inquérito policial contra os envolvidos por crimes de falsidade ideológica, sonegação fiscal, associação criminosa e também lavagem de dinheiro. “A DRF de Formosa, com base nas provas, depoimentos dos funcionários e contadores, ainda entrará com processo de pedido de anulação das inscrições

estaduais dos estabelecimentos envolvidos além dos processos já encaminhados à Coordenação do Simples Nacional solicitando o desenquadramento do Regime por descumprimento reiterado de obrigação de emitir documento fiscal de venda”, ressalta.

Balanço

Há cinco anos à frente da DRF de Formosa, o delegado Sergimar contabiliza em 2019 uma arrecadação geral da unidade em torno de 25% superior frente a 2018. Em especial, aponta, o ICMS que fechou em 29,42%. “O acumulado de todas as receitas até novembro de 2019 foi de R\$ 161.761.662,85 enquanto que em 2018, no mesmo período, fechou em R\$ 129.577.095,35 e com relação ao ICMS, no mesmo período, 2019 fechou com 115.161.474,46 e 2018 com 88.980.532,15. Este excelente resultado se deu principalmente à intensificação das fiscalizações e auditorias por parte dos auditores fiscais que além de punir os sonegadores, por meio de lavratura de auto de infração, estimulou a arrecadação espontânea de diversos segmentos, principalmente o do Agronegócio (produtores rurais e atacadistas) e comércio varejista.

No ano de 2019, foram lavrados pela DRF de Formosa 948 autos de infração enquanto que em 2018 foram lavrados 813, ou seja, quase 17% a mais. Em termos de valores de ICMS e Multa, 2019 totalizou R\$ 76.637.927,08 enquanto que 2018 totalizou R\$ 42.751.308,42, um acréscimo de 79,26%.

Deflagrada em fevereiro de 2019 em Luziânia, Rio Verde e Goiânia, a operação Gran Família foi realizada pela Secretaria da Economia em conjunto com o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), do Ministério Público (MP-GO), a Polícia Civil e o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (Cira). O relatório aponta que o esquema fraudulento na sonegação de ICMS na venda de grãos pode ter movimentado mais de R\$ 1 bilhão desde 2013.

Os fiscais constataram que a mercadoria estava com nota fiscal de uma das empresas de fachada. Entre ICMS e multa, a Secretaria da Economia calcula que o grupo deixou de recolher efetivamente cerca de R\$ 35 milhões para Goiás entre os anos de 2013 e 2014, valor que pode ser ultrapassado. Após análise preliminar do material apreendido, acredita-se que o esquema tenha movimentado mais de R\$ 1 bilhão na parte financeira.

Dos 13 mandados de prisão, nove foram cumpridos com sucesso em Rio Verde, Cristalina, Senador Canedo, além de São Paulo e Mato Grosso. Quatro pessoas estão foragidas. Além disso, também foram cumpridos 17 mandados de busca e apreensão. O grupo responderá por falsidade ideológica, falsidade de documentos público e particular, uso de documentos falsos, sonegação fiscal mediante fraude, organização criminosa e lavagem de dinheiro.

Perfídia

Em junho de 2019, Goiânia foi palco da Operação Perfídia, realizada pela Delegacia de Repressão a Crimes Contra Ordem Tributária (DOT), juntamente com a Secretaria da Economia do Estado e do Batalhão Fazendário. O alvo foi uma empresa familiar no ramo

de utilidades, presentes e decoração. A ação, que identificou fraude na emissão irregular do documento de venda à varejo denominado DANFE, aconteceu em seis lojas instaladas na Capital.

O DANFE entregue ao consumidor na loja possuía a mesma aparência do permitido pela legislação, entretanto, era falso. Não tinha, portanto, o valor fiscal, visto que a imagem utilizada do QR-CODE era de uma outra nota verdadeira, não registrando a venda das mercadorias e nem mesmo comunicando o ato à Secretaria da Economia. Assim, essa imagem poderia ser duplicada, triplicada. A chave de acesso utilizada para emissão do documento também era utilizada de forma dissimulada para execução da fraude. Com essa prática, os levantamentos feitos até o momento pelo fisco estimam que o grupo, que possui 10 CNPJs, tenha movimentado R\$ 11 milhões nos últimos 18 meses, sem o recolhimento do imposto ao Fisco Estadual.

Quatro pessoas foram presas em flagrante pelo crime de falsificação de documento particular, cuja pena varia de 1 a 5 anos de reclusão e ainda poderão responder pelos delitos descritos na Lei 8.137/90 (crimes contra a ordem tributária), como falsidade documental, falsidade ideológica e crime de sonegação fiscal. Os empresários presos são da mesma família.

Gerente de Arrecadação e Fiscalização da Secretaria de Estado da Economia, o auditor-fiscal Luciano Pessoa destaca que a fiscalização de trânsito reflete justamente no incremento da arrecadação, na ordem de 9%, alcançado em 2019 comparado com 2018. “Além de pegar aquelas situações em que os contribuintes insistem em não emitir seus documentos fiscais ou não pagar o imposto devido ao Estado, este trabalho serve também como elemento de colheita de informações para outras auditorias e levantamentos justamente neste sentido de prover os recursos tão necessários ao Estado para fazer frente às diversas demandas que o cidadão necessita do ente público, como saúde, educação e segurança pública”, enfatiza.



UNIÃO DO FISCO REVERTE ALTERAÇÃO NO DECRETO SOBRE SIGILO FISCAL

Categoria mostra insatisfação e conquista alteração de decreto do governador que permitia o compartilhamento da base de dados do Estado pela PGE

Uma verdadeira quebra de braço foi travada entre os auditores fiscais da Receita estadual e o Governo de Goiás em agosto de 2019. O motivo foi a publicação, pela administração pública estadual, do dispositivo do decreto estadual n. 9.488/2019, que permitia o compartilhamento da base de dados do Estado pela Procuradoria Geral do Estado (PGE) para cobrança de débitos fiscais.

O Código Tributário Nacional (CTN) determina, nos artigos 198 e 199 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966, 'sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.' O compartilhamento é permitido, conforme a lei descreve, em apenas três situações bem específicas.

"Percebemos que o legislador buscou nesse dispositivo preservar o sigilo dos contribuintes, garantindo

segurança jurídica quanto ao estado de seus negócios e concedendo ao auditor fiscal a atribuição para tratar estes dados. No caso do Decreto, ele exorbitou a sua função regulamentadora, que é tão somente detalhar as normas insculpidas na Lei, porém jamais criando direitos ou obrigações, como fez o decreto n. 9.488 que determinava o compartilhamento dessas informações com a PGE, contrariando o disposto no art. 198, do CTN", lembra a auditora Rúbia Jordânia, que esteve à frente da Gerência de Inovação em Auditoria da Secretaria da Economia do Estado de Goiás de março a início de dezembro de 2019.

Rúbia comenta que, em razão das mudanças ocorridas desde que a auditora-fiscal Iris Rosa Borges assumiu a Coordenação de Sigilo, alguns pedidos de informações, protegidas por sigilo fiscal, foram indeferidos por não se enquadrarem nas hipóteses previstas na Lei para que o compartilhamento pudesse ocorrer. "O Governo de Goiás tem uma importante missão de combate à corrupção e também aos diversos crimes que possam estar, de alguma forma,

lesando os cofres públicos e, em consequência, o cidadão. Nós respeitamos e apoiamos todas as medidas que possam contribuir para combater essa prática, desde que não percamos de vista os limites impostos pela legislação em vigor”, pontua.

No entanto, em 05 de agosto de 2019, o governador Ronaldo Caiado editou então o decreto nº 9488/2019, certo de que os dados de caráter sigiloso poderiam ser compartilhados pela Secretaria da Economia com a Procuradoria-Geral do Estado (PGE). O parágrafo 2º do art. 1º do documento determinava que o compartilhamento ou a troca deveria ocorrer de maneira automatizada, gratuita, ampla e irrestrita, permitindo ainda que se franqueasse acesso irrestrito às bases de dados. Rúbia ressalta que, desde a publicação da lei, a Coordenação do Sigilo recorreu aos chefes imediatos, ao subsecretário da Receita, Aubirlan Borges Vitoi e ao Sindicato dos Funcionários do Fisco do Estado de Goiás (Sindifisco-GO) para que uma medida fosse tomada para revogação do polêmico parágrafo.

Na visão dos auditores fiscais, a medida afrontava diretamente as prerrogativas da categoria e comprometia o cumprimento do que a Constituição Cidadã lhe obriga. Na época, os superintendentes pediram à secretária Cristiane Schmidt para interceder em favor do Fisco com o propósito de fazer com que o decreto fosse imediatamente revogado, caso contrário, estavam dispostos a entregar os cargos. “A edição da norma, sem a participação do Fisco, configurou um grande desprestígio a toda classe, que tanto apoia o governo estadual no cumprimento de suas metas. O que trouxe um alívio momentâneo à categoria foi a decisão, em sede de liminar, proferida pelo Tribunal de Justiça de Goiás no processo impetrado pelo Sindifisco-GO, a qual suspendeu a eficácia do decreto até o julgamento do mérito”, ressalta Rúbia. “O Sindicato travou uma luta diária para mostrar a gravidade do problema que estávamos enfrentando. Com toda a repercussão na imprensa e em razão da visível insatisfação geral da categoria, confirmada na última assembleia, após três meses de negociações,

com o apoio da secretária, dos superintendentes e do subsecretário, o texto, finalmente, foi revogado.”

Goiás é modelo de inovação

Historicamente, Goiás está muito à frente às outras unidades da Federação quando o assunto é inovação. Além de participar ativamente da criação da Nota Fiscal Eletrônica, o Estado foi um dos primeiros a adotar a Escrituração Fiscal Digital. “Temos profissionais brilhantes nesta área que são respeitados nacionalmente e, não raro, recebemos visitas de outras Secretarias da Fazenda para conhecer nossos projetos”, ressalta Rúbia.

O Sistema de Fiscalização Inteligente Seletiva do Governo de Goiás, voltado para a fiscalização de trânsito, ganhou um prêmio internacional em sua primeira versão e, em breve, terá uma versão mais aprimorada implementada, com a proposta de uma interface mais interativa e melhor desempenho graças à reestruturação dos dados e investimento na aquisição de hardware. “Na área de fiscalização de empresas, estamos em um ousado Modelo Disruptivo de Fiscalização, em parceria com o Laboratório Deep Learning Brasil, da Universidade Federal de Goiás”, cita a auditora fiscal.

Atualmente o sigilo fiscal está sob a responsabilidade da Coordenação do Sigilo Fiscal e, proteção de dados, é subordinada à Gerência de Inovação em Auditoria - GIAD. Os pedidos de informação que chegam à Secretaria da Economia, via de regra, são encaminhados pela Superintendência de Informações Fiscais à GIAD para análise quanto à possibilidade de atendimento da demanda no que se refere ao sigilo fiscal da informação solicitada. O parecer, elaborado pela referida Coordenação, é a peça processual que permite a tomada de decisão pelo gestor responsável pelo repasse dos dados. De acordo com Iris, esse parecer não é vinculante: a decisão final independe da orientação constante do parecer da Coordenação. “O fornecimento ou não da informação requerida é poder discricionário do chefe da pasta. Porém, o que temos visto, felizmente, é que, na maioria dos casos, o parecer tem sido acatado”, lamenta.

SISTEMA CRIADO EM GOIÁS AUTOMATIZA AUDITORIA E É INOVAÇÃO NO PAÍS

Projeto desenvolvido por auditores fiscais da Receita estadual eleva nível de assertividade da auditoria realizada em operações na Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio

Goiás sai na frente, mais uma vez, ao implantar o Sistema de Auditoria das Operações com a Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio (SAOZA), um projeto automatizado de auditoria das operações realizadas entre contribuintes goianos e empresas cujas sedes estão em áreas controladas pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) e que estão sujeitas ao benefício da isenção do ICMS.

Antes, as auditorias das operações nestes dois locais eram realizadas nota fiscal a nota fiscal, o que dificultava o levantamento dos dados para averiguação de possíveis irregularidades, como utilização da isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) previstos no Convênio 65/88 e Anexo IX do regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE-GO) para fins de lançamentos tributários. Tais documentos carecem de provas de sua internalização nas cidades amparadas por esse benefício fiscal.

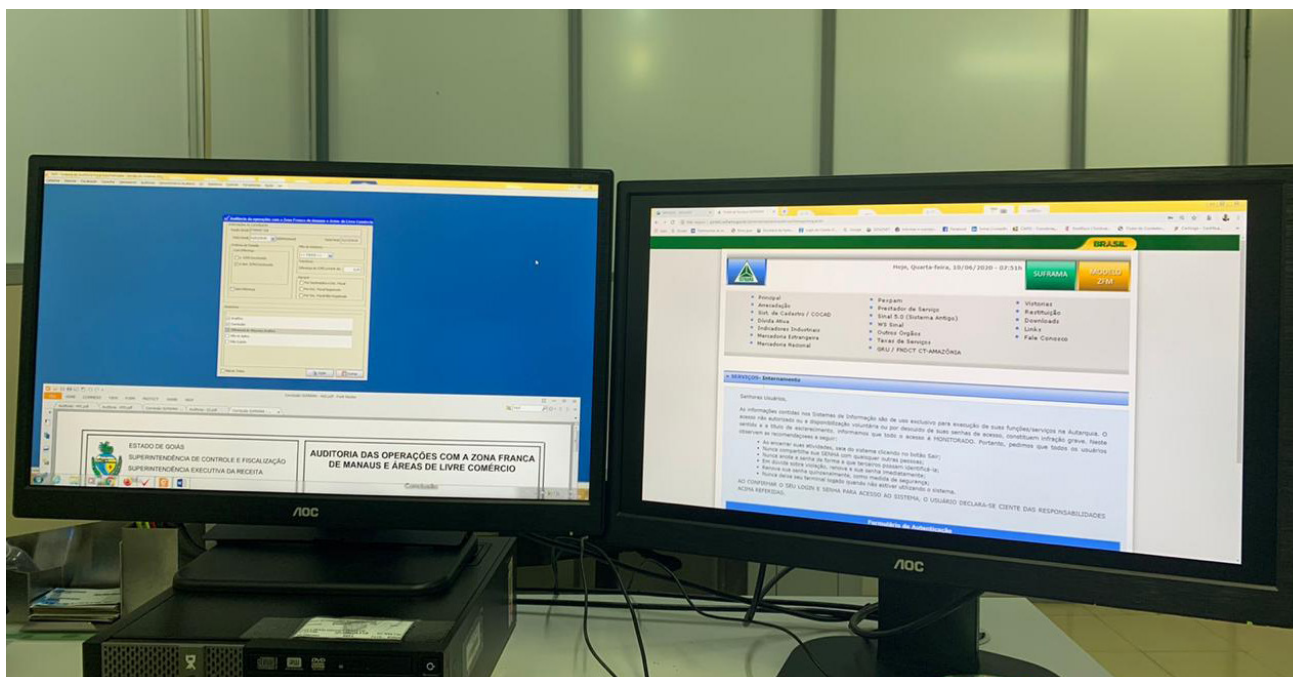
Um dos grandes benefícios advindos desse módulo é o aumento do nível de assertividade, com melhoria dos elementos probantes sobre as situações fiscais irregulares em casos que ocorram o uso indevido das isenções, combinado com a automatização dos levantamentos que servem de base para os lançamentos tributários. Outra vantagem é o tempo gasto com a realização de uma auditoria. Sem o SAOZA, dependendo do número de operações a serem auditadas, o tempo para se concluir um serviço levaria entre 2 e 6 meses. Agora, por ser uma interface única de trabalho e com diversos sistemas fazendários integrados, o sistema garante rapidez e eficiência no serviço a ser executado, com

redução significativa do tempo de execução, que uma auditoria complexa com vários itens nas notas fiscais pode ser realizada em até 30 dias. E tem mais: uma contínua fiscalização sobre um segmento trará uma percepção de risco ainda maior aos que se utilizarem indevidamente dos benefícios fiscais relacionados às mercadorias destinadas às áreas incentivadas.

O auditor fiscal João Arlindo do Prado Gusmão, gerente do projeto, percebeu a demanda por um sistema de auditoria automatizado e sugeriu o desenvolvimento de um módulo de auditoria vinculado ao Sistema de Auditoria Fiscal Informatizado (SAFI), plataforma utilizada na gestão estadual, para aperfeiçoar levantamentos, análises e auditorias das operações inspecionadas pela Suframa. “A demanda por um módulo próprio de auditoria das operações com estas áreas surgiu, também, da necessidade de melhorar a auditoria sobre essas movimentações, tendo em vista que as isenções para as áreas incentivadas são condicionadas às comprovações de internação das mercadorias para lá destinadas”, destaca.

Então, com o apoio do gerente de Auditoria das Operações de Comércio Exterior e SUFRAMA - GCES, O auditor fiscal Jailton de Oliveira Gomes, foi criado o módulo SAOZA, que realiza uma triagem das operações e trabalha por código da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) da mercadoria, observando a alíquota própria para cada situação. Em resumo, além de indicar a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ele discrimina todos os itens, um padrão que trata item por item.

Após o sistema processar os itens das notas fiscais, o auditor fiscal consegue verificar as respectivas internações em consultas realizadas na SUFRAMA, por meio de acesso próprio àquela instituição.



Início

O SAOZA foi absorvido pelo Planejamento 2018/2020 da então Secretaria da Fazenda, hoje Secretaria da Economia do Estado de Goiás, com um custo muito baixo, tendo em vista o fato da não necessidade de contratação de mão de obra externa. Para uma versão mais atualizada do sistema, o projeto contou com uma ampla e multidisciplinar equipe além da Gerência do Comércio Exterior (GCES), como a Superintendência de Controle e Fiscalização - SCF, a Gerência Especial de Modernização Institucional e a Gerência de Desenvolvimento de Sistema, da Superintendência de Tecnologia da Informação – STI. O desafio: buscar a solução mais apropriada e uma programação coerente de todo o desenvolvimento desta ferramenta.

Por ser um sistema de auditoria muito meticuloso, o período de criação do sistema durou cerca de seis meses de desenvolvimento e mais um mês de homologação. João Arlindo ressalta que houve um atendimento

“Quando as interações não são comprovadas, cabe ao auditor identificar as situações tributárias das operações irregulares e realizar o lançamento tributário de ofício e, assim, dar início ao Processo Administrativo Tributário”

**JAILTON DE OLIVEIRA GOMES
AUDITOR FISCAL**

de excelência da Gerência de Desenvolvimento de Sistema, com um canal ágil de comunicação e respostas em prazos curfíssimos, além de um gerenciamento significativo exercido pela Gerência Especial de Modernização Institucional a fim de que houvesse o atendimento das exigências que o sistema requeria.

Jailton explica que outros Estados poderão utilizar essa ferramenta, desde que também façam uso da plataforma SAFI. “A ideia é válida para todos, pois todas as Unidades da Federação têm acesso à SUFRAMA para obtenção das interações de mercadorias para lá destinadas”, comenta.

A necessidade de uma versão 2 do SAOZA surge a partir da evolução do controle das operações com mercadorias para a formalização do internamento destas. A Portaria Suframa nº 834, de 16 de outubro de 2019, indica que “a formalização do internamento da mercadoria dar-se-á mediante a disponibilização de evento na NF-e.” Estudos seguem em fase de mapeamento para posterior produção.

GOIÁS IMPLANTA SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA NO CAT

Estado é um dos pioneiros a adotar sessão virtual para julgamento de processos do Conselho Administrativo Tributário

Goiás figura entre os estados pioneiros na realização de videoconferência nas sessões de julgamento em segunda instância de processos do Conselho Administrativo Tributário (CAT), órgão da Secretaria da Economia do Estado. Neste cenário, ocupa o primeiro lugar a Bahia. A inovação, implantada no mês de maio de 2020, trouxe mais celeridade à operação e manutenção da rotina dos trabalhos diante do isolamento social imposto pela pandemia da Covid-19.

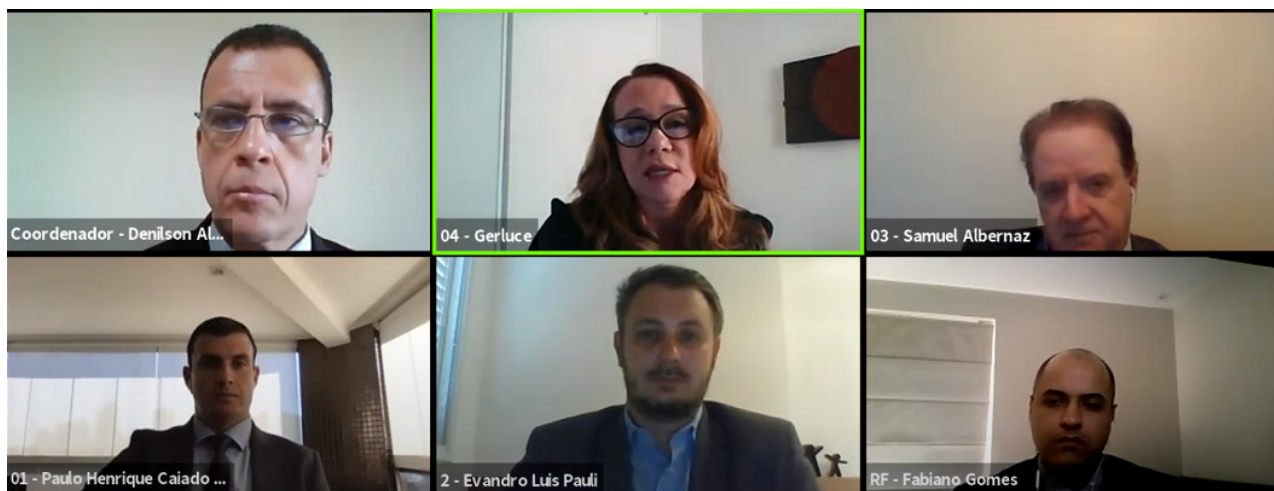
Após a publicação da pauta de julgamento realizada no site do CAT - <http://www.sefaz.go.gov.br/cat/>, o sujeito passivo possui um prazo de até cinco dias para informar ao Conselho, por e-mail, caso não concorde com essa modalidade. A instrução normativa que instituiu as sessões virtuais não obriga o sujeito passivo ou advogado a ter seus processos julgados por videoconferência: pode ser feito o adiamento para julgamento em sessão presencial, que não será extinta. “O julgamento garante a participação democrática do sujeito passivo e do advogado, que podem optar por participar ou não da sessão por videoconferência”, explica o presidente do CAT, o auditor fiscal Lidilone Polizeli Bento.

Junto à divulgação da pauta, existe um link no hot site do CAT para acesso à transmissão pública da sessão de julgamento, que ocorre por meio da plataforma do Youtube, por meio de utilização

do aplicativo Zoom. “Para garantir a ampla transparência e publicidade, a sessão é transmitida online pelo nosso canal no YouTube, além de ser gravada e disponibilizada para as partes envolvidas, bem como para toda a sociedade”, garante Lidilone

O presidente do CAT explica que o decreto 9651/2020, que autoriza a implantação das sessões de julgamento por videoconferência, flexibiliza a regra de distribuição de processos existente no regimento interno do CAT, permitindo assim que sejam escolhidos os processos os que melhor se adequem às necessidades e regras de julgamento por esta modalidade, durante seis meses após a sua publicação. Somente no mês de maio foram pautados 115 processos para julgamento pelo CAT, que totalizam R\$ 21.746.648,17. “É um serviço que implantamos em um momento de crise, mas que será permanente. Uma ferramenta na busca de modernização e alinhamento com as novas tecnologias para que seja oferecido o melhor serviço à população”, enfatiza o presidente do CAT.

No primeiro mês de vigência desta modalidade, Lidilone acredita que a aceitação do julgamento por videoconferência tem sido boa e que sinaliza que deve prevalecer sob o processo presencial. “É algo que também contribui para redução dos custos, pois não é preciso deslocamento de contribuintes ou advogados do interior, além de dar ampla publicidade”, ressalta, ao citar também



outras medidas administrativas que também foram implementadas no órgão com a finalidade de prevenir a contaminação, transmissão e disseminação do novo coronavírus, como o teletrabalho e o regime de sobreaviso.

Avanços

Em 2019, o CAT adotou medidas administrativas que deram maior celeridade aos processos em trâmite no órgão e resultados positivos. Entre elas estão estabelecimento de prazo, por meio de normatização, para elaboração de acórdãos pelos conselheiros, bem como para prolação de sentenças singulares; seleção de processos para julgamento por assunto, a fim de possibilitar a análise de um maior número de processos, bem como o aumento de número de processos distribuídos; reestruturação de setores administrativos, alterações na legislação processual goiana, otimização do quadro de julgadores de primeira instância e instituição de força-tarefa para julgamentos.

“Um dos maiores gargalos era a falta de prazo para lavraturas de acórdãos. Então, não adianta julgar centenas de processos se os acórdãos não são elaborados em prazo razoável. Foi preciso disciplinar esta situação”, explica Lidilone.

De janeiro de 2019 a janeiro de 2020, o CAT contabiliza incremento de 230% na média mensal de sentenças emitidas, que passou de 580 para 1.912;

aumento médio mensal de 85% em despachos emitidos (89 para 165); de 51% na média mensal na quantidade de acórdãos aprovados (170 para 256); de 147% nos valores do crédito tributário (R\$ 166,7 para R\$412,2 mi); e alta mensal de 203% nos processos distribuídos para julgamento (795 para 2.623).

O volume de processos encerrados definitivamente em 2018/2019 obteve um aumento de 126%, passando de 5.063 unidades, no valor de R\$ 2 bilhões, para 11.422 unidades, num total de R\$ 1,6 bilhão. Também foi registrado um aumento de 11% na quantidade de processos que ingressaram no período 2018/2019 (de 9.233/R\$ 5,8 bi para 10.217 R\$ 3,9 bi). E houve redução de 24% na média mensal de processos no estoque a distribuir para julgamento (de 21.915 para 16.709); e de 16,2% de estoque de processos aguardando julgamento (29.338 para 24.900) do período de junho de 2019 até abril de 2020. “Queremos fazer uma simplificação da legislação processual do CAT, desburocratizar mais ainda para agilizar todo o processo”, finaliza o presidente do órgão.

Chancela

Em todo o processo de discussão e implantação do processo de julgamento por videoconferências do CAT, entidades e órgãos relacionados participaram das discussões. Um deles é a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás (OAB-GO), que acompanha

de perto a inovação desde o início. Presidente da Comissão de Direito Tributário da casa, Eléia Alvim Barbosa de Souza elogia a inovação que veio em um momento de necessidade e para que não se paralisasse os julgamentos. “É de interesse dos advogados que os processos continuem o andamento normal. Agora, o próximo passo de melhoria do sistema será a migração do processo para o meio digital, que trará mais segurança para o Fisco e para o contribuinte.

Eléia, no entanto, sugere que a publicidade da agenda dos próximos julgamentos por videoconferência, que hoje acontece pelo site do CAT, se dê por e-mail. “O envio dessa informação por e-mail para advogado e contribuinte garante a autodefesa e é uma forma mais legal do processo, pois nem todos conhecem ou sabem acessar o portal do Conselho”, alerta. “Sugerimos essa alteração ao

Conselho, pois não gera prejuízos ao Fisco e traz mais segurança para ambas as partes”, comenta.

Conselheiro do CAT representando a OAB-GO, Simon Riemann Costa e Silva destaca que o julgamento por videoconferência é um avanço por possibilitar a atuação do advogado de qualquer lugar do país e, por outro lado, ele pode declinar caso se sinta desconfortável e solicitar pelo julgamento presencial. “Isso assegura o contraditório e a ampla defesa. Na primeira sessão da 2ª Câmara, para a videoconferência, tivemos a participação de um advogado do município de Posse, a 600 km de Goiânia. Ele teria que percorrer, para ir e voltar, uma distância de 1200 km. Foi fantástico”, destaca. “A ferramenta tem funcionado e uma outra grande colaboração é a transmissão pelo YouTube. Então, qualquer pessoa pode assistir ao vivo ou conferir depois na plataforma. Isso aumenta e muito a publicidade”, enfatiza.





CASO NÃO, QUAL A ORDEM DE JULGAMENTO?

Estamos escolhendo para a primeira pauta processos de menos complexidade, mais finos que possam permitir a inicialização dos julgamentos sem maiores dificuldades, ou seja, pretendemos iniciar com calma e prudência para que todos tenham acesso ao julgamento da melhor forma possível.

QUANTOS PROCESSOS O CAT POSSUI HOJE? E VALORES?

Em janeiro de 2020, 27000 processos, 11,6 bilhões de reais. Já pedi relatórios mas ainda não saíram.

QUAIS SEGMENTOS POSSUEM O MAIOR VOLUME DE PROCESSOS?

Tenho que pedir relatórios...

QUAIS OUTRAS FERRAMENTAS ESTÃO EM ESTUDO/SENDO IMPLANTADAS PARA MODERNIZAÇÃO DO CAT?

Encontra-se em andamento o projeto de implantação do processo administrativo tributário digital. Uma vez implantado o processo digital trará uma série de benefícios para os administrados, tais como celeridade processual, maior segurança jurídica, redução de custos com materiais e pessoal, maior eficiência e eficácia dos julgamentos administrativos tributários.

Além deste projeto, estamos trabalhando um novo modelo de processo administrativo tributário, simplificando os procedimentos para que tenhamos maior celeridade processual e alcancemos a desejada duração razoável do processo, concretizando a justiça fiscal com maior eficiência e eficácia.

COMPENSAÇÃO

1000
REAIS

TAXAR SUPER-RICO PODE ARRECADAR R\$ 272 BILHÕES CONTRA CRISE

Pacote reúne 14 propostas medidas tributárias que, implantadas, devem ampliar a capacidade financeira do Estado para enfrentar os efeitos negativos da Covid-19

Para amenizar os impactos econômicos da Covid-19 no país, a Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital elaborou a Carta Aberta 'Tributar os Ricos para Enfrentar a Crise', com 14 medidas tributárias destinadas para ampliar a capacidade financeira do Estado para financiar medidas urgentes e necessárias para enfrentar os efeitos negativos da pandemia. O documento também é validado pela Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Anfip), pelos Auditores Fiscais pela Democracia (AFD), o Instituto Justiça Fiscal (IJF) e entidades filiadas, como o Sindicato dos Funcionários do Fisco do Estado de Goiás (Sindifisco-GO).

No texto, a Fenafisco alerta sobre a necessidade da adoção de medidas para compensar as perdas de receitas tributárias da União, dos Estados e dos municípios e, simultaneamente, socorrer

financeiramente o SUS e garantir renda para os trabalhadores e para as camadas mais pobres. Entre as principais propostas está a tributação dos super-ricos, que pode arrecadar R\$ 272 bilhões para serem destinados ao enfrentamento da crise econômica, que deve ser agravada pela crise de saúde pública causada pelo coronavírus. Desse volume, cerca de R\$ 100 bilhões teriam como destino um Fundo Nacional de Emergência, cujos recursos para abastecê-lo seriam oriundos da tributação da renda e do patrimônio dos super-ricos por meio da taxaço de dividendos, grandes heranças e fortunas, entre outras medidas.

O Fundo Nacional de Emergência seria composto por 50% do valor arrecadado por um Imposto sobre Grandes Fortunas, 50% pela arrecadação de uma Contribuição Social Sobre Altas Rendas das Pessoas Físicas, 50% da arrecadação da Contribuição Social

Sobre o Lucro Líquido (CSLL) sobre os setores financeiro e extrativista mineral, 50% do valor arrecadado de Imposto Sobre Grandes Fortunas (IGF) e 20% do valor arrecadado de Imposto de Renda incidente sobre lucros e dividendos distribuídos.

A Contribuição Social sobre Altas Rendas das Pessoas Físicas (CSPF) teria incidência imediata sobre rendimentos de qualquer natureza que ultrapassasse R\$ 80 mil reais por mês. Ao todo, seriam 194.268 contribuintes (0,7% do total), de onde se arrecadaria R\$ 72 bilhões por ano.

Diante do registro de recordes de lucros pelo setor financeiro nos últimos anos - em 2019, o índice chegou próximo de R\$ 120 bilhões -, apesar da crise econômica, a proposta também prevê a criação de uma alíquota adicional extraordinária de 30%, com vigência temporária, da CSLL apenas para bancos e instituições financeiras. E também aumentar alíquota da CSLL para mineradoras e setores com alta lucratividade e baixo quantidade de empregos.

A carta propõe ainda a instituição de um Imposto Sobre Grandes Fortunas, com alíquotas progressivas

de 1%, 2% e 3% sobre o patrimônio conhecido que exceder os valores de R\$ 20 milhões, R\$ 50 milhões e R\$ 100 milhões, respectivamente.

O documento aponta que, no cenário de fragilização do SUS, onde menos de 10% dos municípios brasileiros possuem leitos de UTI, a pandemia do coronavírus deverá aumentar nos próximos dias, atingindo o pico de contágio por volta de maio. Diante deste cenário, “é urgente a implantação de um plano emergencial para fortalecer o SUS, especialmente no que se refere à rápida e massiva ampliação de leitos, de respiradores artificiais e de kits para a realização de testes rápidos”, relata a carta.

“A crise já produz efeitos importantes na atividade econômica com tendência de profundo agravamento, o que deverá produzir perdas substanciais de arrecadação tributária. Somente em relação às receitas dos Estados da Federação e do Distrito Federal, há estimativa de perda de arrecadação da ordem de R\$ 14 bilhões por mês nos próximos três meses em decorrência das ações preventivas que vem sendo adotadas”, argumenta o texto.



14 PROPOSTAS SUGERIDAS NA CARTA ABERTA:

A. Medidas de Legislação Tributária — Aumento da Progressividade

1. Criação da Contribuição Social sobre Altas Rendas das Pessoas Físicas (CSPF), com incidência imediata sobre rendimentos de qualquer natureza que ultrapassem a R\$ 80 mil por mês.
2. Criação de alíquota adicional extraordinária de 30%, com vigência temporária, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) para as instituições financeiras.
3. Aumento de alíquota da CSLL para as empresas do setor extrativo mineral, bem como de outros setores que apresentem alta lucratividade e baixo nível de empregos.
4. Revogação imediata da isenção do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF) sobre lucros e dividendos distribuídos, ou remetidos ao exterior, e modificação da Tabela Progressiva.
5. Revogação da possibilidade de dedução dos juros sobre o capital próprio na apuração do lucro tributável da pessoa jurídica.
6. Criar regra estabelecendo que o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das pessoas jurídicas exportadoras, cujas receitas de exportação sejam superiores a 80% da Receita Bruta, não poderão ser inferiores ao valor obtido pela aplicação das regras da tributação pela modalidade de Lucro Presumido.
7. Aumentar a alíquota máxima do Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) para 30%, permitindo aos Estados e Distrito Federal maior autonomia para imprimir aplicação mais progressiva deste tributo, alinhada com a experiência internacional.
8. Instituição do Imposto Sobre Grandes Fortunas (IGF).

B. Medidas para Aumentar a Eficácia Arrecadatória

9. Exigência de pagamento ou de prestação de garantia do crédito tributário como condição para interposição de recurso administrativo contra decisão de primeira instância de julgamento.
10. Medidas que permitam a indisponibilização de bens, de ativos financeiros, habilitação em créditos a receber de terceiros, e o impedimento de distribuição de lucros de empresas devedoras com débitos tributários em fase de cobrança administrativa, desde que inscritos em Dívida Ativa.
11. Alteração da Lei 8.137, de 1990, que trata dos Crimes Contra a Ordem Tributária, para evitar a extinção da punibilidade nos casos de pagamento ou parcelamento dos débitos tributários que deixaram de ser pagos mediante conduta fraudulenta.
12. Revogar normas que prevejam a possibilidade de apropriação de créditos tributários que não tenham sido comprovadamente pagos na etapa anterior.

C. Medida Não Tributária

13. Instituição de Participação Especial à atividade de extração mineral, nos moldes do que se aplica à exploração de petróleo.
14. Criação de Fundo Nacional de Emergência (FNE) para atender as demandas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, voltadas ao enfrentamento da crise sanitária que se aproxima e retomada do crescimento econômico.



PACOTE DE MEDIDAS PARA ENFRENTAR A CRISE PREVÊ ARRECADAÇÃO POSITIVA DE ATÉ R\$ 267 BI EM 1 ANO

Entidades representantes do Fisco propõem conjunto de 10 ações para ajudar a superar a grave crise econômica e fiscal gerada pela pandemia da Covid-19

Um pacote apresenta 10 proposições emergenciais no campo tributário que podem dar contribuição técnica para a superação da grave crise econômica e fiscal gerada pela pandemia da Covid-19. As medidas propõem desoneração para os setores mais fortemente afetados pela crise e imposição tributária para os contribuintes e segmentos econômicos com capacidade contributiva, seja em razão do patrimônio acumulado, seja porque, a despeito da crise, tenham as atividades mantidas. O conjunto dessas propostas representa um impacto positivo na arrecadação estimado em R\$ 234 a R\$ 267 bilhões no período de 12 meses.

O conjunto de medidas é apresentado em conjunto pelo Sindifisco Nacional, Fenafisco, Anfip, Febrafite,

Fenafim e Unafisco Nacional, e conta com o apoio do Sindicato dos Funcionários do Fisco do Estado de Goiás (Sindifisco-GO).

O documento “10 Propostas Tributárias Emergenciais para o Enfrentamento da Crise Provocada pela Covid-19” será encaminhado ao presidente da República e ao Congresso Nacional. A opinião das entidades signatárias é unânime: o Estado brasileiro tem pela frente o desafio de conciliar um aumento da demanda da sociedade por serviços com uma repentina e brusca queda da atividade econômica, cenário que não será remediado pelas iniciativas já adotadas no campo financeiro e monetário. Portanto, destaca o documento, a superação desse cenário exigiria, também, respostas emergenciais no campo tributário.



As seis entidades identificaram os segmentos econômicos e os grupos de contribuintes que podem, dentro deste contexto, oferecer uma contribuição adicional para aliviar as necessidades da população, com vistas a gerar um novo fôlego econômico, num curto e médio prazo, com ganhos para todos os agentes econômicos no longo prazo.

Entre as propostas estão a instituição do Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF) – que pelo princípio da anterioridade só poderia ser cobrado a partir de 2021 – e o Empréstimo Compulsório sobre a mesma base, que entraria em vigor neste ano. Esta última medida é uma modalidade tributária prevista na Constituição Federal que consiste na tomada compulsória de dinheiro, pelo Estado, a uma base definida de contribuintes, a título de “empréstimo”, que deve ser devolvido em prazo estabelecido por lei.

Em ambos os casos, a ideia seria garantir a incidência de alíquotas progressivas de até 3%, com objetivo de alcançar alíquota efetiva de 2,5%, sobre patrimônios líquidos superiores a R\$ 20 milhões. Essa medida, que alcançaria cerca de 0,1% dos contribuintes do Imposto de Renda, tem uma estimativa de arrecadação entre R\$ 30 bilhões e R\$ 40 bilhões ao ano.

Também é sugerida a isenção total de tributos, até abril de 2021, para micro e pequenas empresas optantes do Simples Nacional, que tenham faturamento anual de até R\$ 1,2 milhão, nos meses em que o faturamento apresentar decréscimo de pelo menos 20% em relação a igual período do ano anterior. Em troca, estas serão obrigadas a manter os empregos formais. A sugestão é um contraponto à decisão do Comitê Gestor do Simples Nacional, que determinou a suspensão dos tributos por seis meses sem nenhuma contrapartida.

Para as instituições financeiras, uma das propostas sugere um acréscimo temporário de 15% na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e de 4% na Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins). Juntas, as duas medidas corresponderiam a uma arrecadação estimada de R\$ 38 bilhões.

As entidades pontuam que, mesmo com o foco nos problemas do momento, as medidas emergenciais não excluem a necessidade de aplicação de ações estruturais no campo tributário – também urgentes e fundamentais – para gerar o equilíbrio das contas públicas e garantir um sistema tributário mais justo, mais progressivo, menos focado no consumo e mais baseado na renda e no patrimônio

	Propostas	Arrecadação (R\$)	Desoneração (R\$)
1	Isonção total para micro e pequenas empresas optantes do Simples Nacional		20 bilhões
2	Redução ou eliminaão da arrecadação compulsória para o Sistema S. Desoneração sobre a folha salarial		até 17,6 bilhões
3	Utilização da taxa de câmbio de 31/12/2019 para o cálculo dos tributos incidentes sobre importação		12 bilhões
4	Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF) em caráter permanente + Empréstimo Compulsório sobre a mesma base em 2020	30 a 40 bilhões	
5	Contribuição Social (em caráter temporário), com alíquota de 20% incidente sobre todas as receitas financeiras	60 bilhões	
6	Acréscimo temporário de 15% na CSLL e de 4% na Cofins para as instituições financeiras	38 bilhões	
7	Contribuição Social, IOF ou IE (em caráter temporário), com alíquota de 10% incidente sobre os contratos de câmbio de exportação fechados acima de 4,45 reais	90 bilhões	
8	Empréstimo Compulsório de 15% sobre os lucros e dividendos distribuídos em 2020 de empresas com faturamento anual superior a 78 milhões de reais (limite de faturamento do Lucro Presumido)	10 bilhões	
9	Empréstimo Compulsório com alíquota de 15% incidente sobre os lucros e dividendos remetidos ao exterior em 2020	90 bilhões	
10	Alteração, por resolução do Senado, da alíquota máxima do Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) para 30%	33 bilhões	
Impacto estimado das medidas propostas		R\$ 234 a 267 bilhões	

Cada um dá o que tem

Tributar os ricos para enfrentar a crise



Unindo forças em meio a uma crise humanitária e econômica sem precedentes, entidades representativas do fisco nacional propõem mudanças e apresentam medidas capazes de gerar novas fontes de receitas tão necessárias nesse momento da pandemia da Covid-19. Tributar as altas rendas e as grandes fortunas, e aumentar a contribuição social sobre o lucro líquido dos bancos estão entre elas.

Essas ações são fundamentais para a composição do Fundo Nacional de Emergência (FNE) e têm capacidade de arrecadar mais de R\$ 270 bilhões, dos quais R\$ 100 bilhões podem reforçar o caixa dos estados, municípios e Distrito Federal. Mais do que nunca é preciso enfrentar a regressividade do sistema tributário brasileiro, que cobra proporcionalmente mais de quem ganha menos. A tributação no Brasil é injusta, beneficia os ricos e prejudica os mais pobres.

É hora de cada um dar o que tem. Acesse www.fenafisco.org.br e saiba mais.

AFFEGO-SAÚDE

para todos

- EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO
- A MENOR COTA
- O MELHOR ÍNDICE DE DESEMPENHO DE SAÚDE SUPLEMENTAR (IDSS-ANS 2017)



SUA FAMÍLIA MERECE
62 3096.7633 62 3096.7638

AFFEGO
saúde
Cuida de você